



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 80/2022/GABPR25-MSF, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129 da [Constituição da República](#), e pelos arts. 6º, 7º e 8º, todos da [Lei Complementar n.º 75/93](#);

CONSIDERANDO o teor dos autos do Procedimento nº 1.16.000.001437/2021-88, instaurado para a adoção de providências em relação à possível prática de atos de improbidade administrativa pelo presidente da Fundação Cultural Palmares, Sérgio Camargo, e pelo Coordenador Geral do Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra, Marco Frenette, em decorrência de manifestações, atos administrativos e decisões proferidas pelos referidos agentes públicos, que violariam os princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as questões versadas nos autos ainda demandam diligências para a formação do convencimento ministerial acerca das medidas a serem eventualmente adotadas;

DETERMINA:

1. a conversão do presente procedimento em Inquérito Civil;
2. a publicação desta Portaria, como de praxe;
3. a verificação do decurso do prazo de 1 ano.

Publique-se e registre-se.

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Procurador da República

(Em Substituição)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 jun. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 14.](#)